PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº397/2026

PORTARIA Nº 397, DE 15 DE MAIO DE 2026.

Súmula: Designa servidores interinamente para responder por Função de Confiança.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 48 e 184, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã,

CONSIDERANDO a Lei nº 3.234/2023 que reorganiza a Estrutura Organizacional Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Ibiporã,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **interinamente e com ônus**, a servidora abaixo relacionada, para responder pela Função de Confiança em encargos e responsabilidades complementares ao cargo efetivo, durante o período de Licença Médica da atual chefe:

Protocolo	Servidor chefe interino	Matr.	Servidor chefe atual	Matr.	Período	Responsabilidade	Atribuição
886/2026	KAUANY LUZIA MATIELLO COSTA E SILVA	52841	THAYLA NADRIELLY APARECIDA NICOLINO IENSUE	43851	14 a 30 de abril de 2026	Coordenação da UBS José Silva Sá	FC-3

Art. 2º. Designar **interinamente e com ônus** a servidora abaixo relacionada, para responder pela Função de Confiança em encargos e responsabilidades complementares ao cargo efetivo, durante o período em que a chefe atual estiver em substituição a outro servidor:

Protocolo	Servidor chefe interino	Matrícula	Servidor chefe atual	Matrícula	Período	Responsabilidade	Atribuição
696/2026	JOSIANE DOS SANTOS REDON	33661	THAIS DE SANT ANA BOTELHO	42061	04 a 18 de maio de 2026	Chefe da Divisão de Epidemiologia	FC-4

Art. 3º. As servidoras designadas para responder pela Função de Confiança, desempenhará as atribuições da função, assumindo a obrigação de cumprir rigorosamente os prazos, normas e regulamentos estabelecidos. O não cumprimento do estabelecido, ficam as servidoras responsáveis a assumirem as penalidades decorrentes dos seus atos, inclusive o pagamento das multas geradas.

Art. 4º. Por sua vez, as servidoras designadas estão obrigadas ao cumprimento integral da jornada de trabalho, sendo assim, esta gratificação, em regra, substitui eventuais horas extras realizadas.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO Secretária Municipal de Gestão de Pessoas	JOSÉ MARIA FERREIRA Prefeito do Município

Documento Anexo: http://diario.ibipora.pr.gov.br/uploads/documento/38264/DuiI3HjWDNdGAOSIzA6bSHJB345yIFxs.pdf

Publicado por: Sandra Vieira
Código identificador: 73081215-e02b-4065-a0d7-170b9cb531cb